DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - Ref. AIP nº 1578
VALOR: R$ 1.470,62 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Nº. PROTOCOLO: 202/22-PB
DATA DE PROTOCOLO: 20/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO
RG: XXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX-XX
ENDEREÇO: Av. BRASÍLIA - nº XXXX

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO:

Fica Vossa Senhoria JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO, NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 1.470,62

(Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos - Ref. Ano 2022), correspondente a 46 (quarenta e seis) UFESP

(Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1578 de 20/05/2022, procedente do AIF nº 308 lavrado em 10/07/2021,

dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão

do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte

por cento (20%) caso o infrator efetue o pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta

notificação.

PEREIRA BARRETO, 08 DE JUNHO DE 2022.

.....

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, compostos por eletrodomésticos, equipamentos de informática, moveis para escritório, móveis escolares padrão FNDE, aparelho de ar condicionado e equipamentos industriais para cozinha, de destinados a diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) Fica substituído e disponibilizado em nosso site o novo Termo de Referência, tornando sem efeito o anterior;

b) Fica redesignada a data final para recebimento das propostas para o dia **27 de junho de 2022 até às 8h59min.;**

c) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Para mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 7 de junho de 2022.

Luis Carlos Narutis Aguilar
Pregoeiro

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 126/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 015/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **28 de junho de 2022**, o Pregão Eletrônico nº 015/2022, do tipo menor preço no item, que tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência.** Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 07 de junho de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que se acha aberta até 08 de julho de 2022, às 14h00min a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, destinada ao CREDENCIAMENTO de entidades sem fins lucrativos, sediadas e com atuação no município de Pereira Barreto, interessadas na realização da FIAP – FEIRA INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA bem como, da FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO a ser realizada entre os dias 10 a 14 de Agosto de 2022. Para mais informações o edital e seus anexos, os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-4270, ou ainda no e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 08 de junho de 2022.
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 43/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 42/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 47/2022** – ENCAMINHANDO O

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 QUE **"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 13 DE MAIO DE 1996 QUE DEU O NOME DE RUA BEATRIZ SULIAN ARANTES À RUA PROJETADA 02 DO PARQUE INDUSTRIAL/COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 48/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 44/2022** QUE **"PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.484, DE 29 DE AGOSTO DE 1994, QUE ALTEROU A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 01 DO PARQUE COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 44/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 46/2022** QUE **" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 45/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 47/2022** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; Nº 46/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 48/2022** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 45/2022** QUE **"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O DESDOBRO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS NO LOTEAMENTO JARDIM TÓKIO, PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES IRREGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

BARRETO", DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, VIRGÍLIO TRENTIN, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WALTER CAMPOS DE SOUZA E GILBERTO MARQUES. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 34/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 45/2022 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 35/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 46/2022 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 37/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 48/2022 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 38/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 42/2022** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº: 77/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES WALTER BIG, DANIEL SODINHA, LUÍZ BOLÃO, SÍLVIO LINGUIÇA, VIRGÍLIO TRENTIN E GIBA MOTORISTA – OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 42, 45, 46 E 48/2022.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 42/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 45/2022,** QUE **"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4848, DE 19 DE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O DESDOBRO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS NO LOTEAMENTO JARDIM TÓKIO, PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES IRREGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE . **PROJETO DE LEI Nº 46/2022** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 48/2022** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TARLEI ARLEI BENEVIDES E VIRGÍLIO TRENTIN, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE CONVIDOU O **SR. OSWALDO ESPERANÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SEGURANÇA,** CONVOCADO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO DA VEREADORA LI CARVALHO, PARA OCUPAR A TRIBUNA. O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE OS VEREADORES DIRIGIRIAM INTERPELAÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL SOBRE OS QUESITOS CONSTANTE DO REQUERIMENTO, DISPONDO, PARA TANTO, DE 05 (CINCO) MINUTOS SEM APARTES, NA ORDEM ESTABELECIDA EM FOLHA DE INSCRIÇÃO. PARA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESPONDER ÀS INTERPELAÇÕES QUE LHE FOSSEM DIRIGIDAS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DISPORIA DE 10 (DEZ) MINUTOS, SENDO PERMITIDO APARTES. ENCERRADA CADA RODADA DE PERGUNTAS, O VEREADOR PODERIA SE INSCREVER PARA NOVA INTERPELAÇÃO. FIZERAM INTERPELAÇÕES AO SECRETÁRIO OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, LI CARVALHO, WILSON DOS SANTOS MARTINS. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES GILBERTO MARQUES, WILSON DOS SANTOS MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 262/2022 - 27/05/2022 13:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 78/2022

OFICIE-SE
S.S. 30/05/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se estar divulgando (Via Rádio), a nossa Feira da Lua, que acontece todas as quartas feiras à partir das 18:00 horas no Pavilhão multi eventos "Otávio Canevari".

JUSTIFICATIVA:- Muitas pessoas reclamam que não comparecem a Feira da Lua, por não ter conhecimento do dia e horário, porque não está sendo amplamente divulgado aos munícipes, sendo assim que se divulgue mais o evento como forma de atrair mais a população e assim prestigiar nossa Feira da Lua.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de maio de 2022

GIBA MOTORISTA
Vereador – PL

DANIEL – SODINHA
Vereador – PTB

LUIZ BOLÃO
Vereador - Republicanos

SILVIO – LINGUIÇA
Vereador – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER – BIG
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 246/2022 - 20/05/2022 15:24

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 032/2022

OFICIE-SE
S.S., 20/5/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis o que segue:

1. Atualmente todos os veículos que servem ao Setor de Saúde, quando fora de uso, ficam estacionados no pátio onde antes funcionava a empresa Soberana Mecanização Agrícola?
2. Pode-se notar alguns veículos estacionados lá. Todos, porém, sob sol e chuva. A Prefeitura tem intenção de construir cobertura para o pátio onde estes veículos ficam estacionados? Em caso positivo, quando?
3. Ou tem projeto de realocar estes veículos para um outro local?

JUSTIFICATIVA: A maioria dos ônibus e automóveis utilizados pelo Setor de Saúde são novos ou seminovos. É importante o Poder Público conservar os seus veículos, que fazem parte do patrimônio da municipalidade. Além da enorme utilidade no transporte de pacientes, há ainda o valor financeiro, que é obtido numa futura venda após alguns anos de uso. Sob as intempéries, estes veículos acabam deteriorados, mesmo com pouco tempo de uso. A parte interna, como painel, bancos e forrações racham e apodrecem com a ação do sol. A pintura também sofre, com queimaduras e desgaste. A carroceria acaba sofrendo corrosão, por ação da chuva e do orvalho. Daí a importância de um estacionamento coberto. Da forma como está hoje não pode continuar.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 20 de maio de 2022.

DANIEL SODINHA — **GILBERTO MARQUES**

LUIZ ANTÔNIO A. GARCIA — **VIRGÍLIO A. TRENTIN DE OLIVEIRA**

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO — **WALTER CAMPOS DE SOUZA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 255/2022 - 26/05/2022 14:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 30 / 05 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Moção Nº 14/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos** aos ganhadores do **19º FESTIVAL DE MPB** de Pereira Barreto, realizado nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2.022.

1º lugar:- Banda Quatrosomos:-

A banda QUATROSOMOS nasceu da influência da música nacional, inspirados nas memórias dos grandes artistas das gerações passadas, assim, em 2020 a banda iniciou seus ensaios.
Dona de um estilo próprio e irreverente, que vem conquistando fãs por onde passa. A banda é formada pelos músicos Viny Nantes - Vocalista, Bady Oliveira - Guitarrista e produtor, Leonardo Negrini- Baixista e Luiz Senna - Baterista.
Eles em seu espaço de criação detém-se no sentimento das pessoas, tendo um trabalho com músicas autorais e com músicas de outros artistas renomados no cenário musical, com arranjos aprimorados, muita energia e autenticidade.
O grupo traz um repertório eclético, com as principais vertentes do Rock, Pop, Reggae e MPB como Cazuza, Cássia Eller, Legião Urbana, Frejat, Lulu Santos, Alceu Valença, entre muitos outros, e todos os sucessos dos principais nomes da música atual, Marina Sena, Pitty, Onze 20 e mais.
A banda tem seu trabalho há mais de 2 (dois) anos e tem boa repercussão nos shows realizados em Pereira Barreto e toda região.
Nas redes sociais tem uma quantidade considerável de fãs e seguidores, número que vem crescendo dia a dia aumentando a quantidade de seguidores no Instagram e inscritos do canal do Youtube, onde tem vários vídeos clipes com regravações de músicas que marcaram época.
Para conhecer mais sobre o trabalho da banda acesse as redes sociais, no Instagram @bandaquatrosomos, Youtube www.youtube.com/quatrosomos , Facebook www.facebook.com/quatrosomos e streaming no Spotify.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 255/2022 - 26/05/2022 14:38

2º lugar:- Revolução do Guetto:-

Composto pelos integrantes, Wesley Junio da Silva Laranjeira, Janderson Diego da Silva de Castro e Viny Nantes, a Banda foi fundada em 2012 pelo Wrv (Wesley) e Nan (Janderson), a idéia central sempre foi levar uma mensagem positiva e de construção. Mensagem com que chegasse aos esquecidos e produzisse a vontade de lutar pelos seus sonhos. A Banda possui 11 videos clipes, com gravação e participação nacional e internacional, e este ano ficaram em 2º lugar no festival de MPB Pereira Barreto.

3º lugar:- Paulim Farinha :-

Paulo Ricardo Farinha de Souza, mais conhecido com PAULIM FARINHA, é produtor musical, violonista, guitarrista, cantor e compositor, iniciou na musica no ano de 2000, com a Professora de violão Maria Antonia no projeto Mobral, em Pereira Barreto.

Em 2008 fundou o X-Studio (estúdio de produção gravação musical) em parceria com Fabio de Oliveira (BADY), onde ali desenvolveu sua musicalidade, produzindo e gravando diversos CD's e DVD's dos mais variados estilos e ritmos.

Durante todo esse período acompanha diversas duplas, bandas, projetos e cantores de diversos gêneros, tanto regionais, quanto nacionais, por todo o país.

Principais conquistas:

1º Lugar no Festival (Local) de MPB de Pereira Barreto-SP em 2011.
4º Lugar no Festival (Local) de MPB de Pereira Barreto-SP em 2012.
1° Lugar no Festival Musical de Urânia-SP em 2012.
Melhor Letra no Festival de MPB de Ilha Solteira-SP em 2013.
2° Lugar no Festival (Local) de MPB de Pereira Barreto-SP em 2014.
3° Lugar no Festival (Local) de MPB de Pereira Barreto-SP em 2022.
Canal Musical no Youtube com mais de 7 Milhões de Visualizações.

4º lugar:- Du Zeferino :-

Conhecido como Du da Duda, começou cantando em conjunto jovens nas igrejas, em festivais na escola. Atualmente toca em barzinhos e faz parceria com Jorge Fukao Junior. Toca violão e Jorge toca teclado, cujo interesse começou quando criança, devido a herança musical, seu pai era músico tambèm, ele tocava violão e seu pai tinha uma dupla chamada Cacherim e beija - flor.

PROTOCOLO 255/2022 - 26/05/2022 14:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Atualmente também faz parte de um projeto de musica, e o nome do Projeto é na "Palma da Mão", com o professor Antonio Marcos Viaze, e inclusive o primeiro festival que participoufoi cantando uma música de Antonio Marcos, e o nome da musica é Nosso Amor.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARQUES
Vereador do Partido PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 256/2022 - 26/05/2022 15:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 30/05/2022
Aprovado por _____ a _____
☒ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☐ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 15/2022

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos** ao Grande Oriente de São Paulo - GOSP, pela comemoração do aniversário de 100 anos à serviço da comunidade, trabalhando em defesa de direitos sociais e atividades de organizações sociais.

Toda instituição tem um histórico que, vai desde sua idealização até sua concretização. A criação desta Potência Maçônica, qual seja, Grande Oriente de São Paulo - GOSP, sempre foi pautada na premissa de uma organização autônoma e soberana, cuja herança tem sido honrada durante mais 100 anos de atividades, tendo presença atuante na história, com suas lojas maçônicas jurisdicionadas, participando de diversos momentos marcantes da história do povo paulista.

O Grande Oriente de São Paulo foi fundado oficialmente em 29 de julho de 1921, por um respeitável maçom, José Adriano Marrey Júnior, político e advogado. A maçonaria tem por tradição milenar seu funcionamento nas chamadas Lojas Maçônicas, unidades com personificação jurídica onde os maçons se reúnem para estudos filosóficos e apoio às iniciativas em prol da sociedade.

Cada Loja Maçônica é livre para se associar ou se filiar a uma entidade de abrangência maçônica estadual ou federal, chamadas de Potências, e no caso, o Grande Oriente de São Paulo – GOSP é, atualmente, a única entidade associativa maçônica centenária fundada no Estado de São Paulo.

Suas Lojas jurisdicionadas participaram de diversos acontecimentos, tendo em alguns deles tido assumido papel de protagonismo, como a Revolução Constitucional de 1932, sempre no intuito de defender os ideais democráticos e constitucionais.

Inúmeras foram as ações nestes anos, empreendidas, fomentadas, com caráter moderno, destacando-se, também por sua preocupação, constante com trabalho social, democrático e de direito da sociedade Paulista.

Atualmente, o GOSP, conta com cerca de 400 lojas em todo o Estado, mais de 140 diferentes tecnologias sociais e com aproximadamente 10 mil obreiros, trabalhadores da transformação para o bem social. Ante o exposto, e dada a relevância dessa comemoração centenária, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 256/2022 - 26/05/2022 15:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Tendo completado o seu Centenário em 29 de julho de 2021, o Grande Oriente de São Paulo e seus membros, sentem ser apenas o começo, pois esta organização continuará a difundir os valores da verdadeira Fraternidade e da Ordem por meio das gerações dos próximos séculos e dos pilares de Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

Por tais valores e por esta marcante história, não podemos deixar de registrar nesta Casa Legislativa tão significativa data, de comemoração dos 100 (cem) anos do GOSP, bem como congratular todos os demais membros desta Nobre Instituição, no qual desejamos, que com o brilhantismo e esforço desde sempre empreendido, continuem a realizar feitos com tão distintivos valores.

Requeremos que desta Moção se dê ciência, por ofício, ao Grande Oriente de São Paulo - GOSP, na pessoa do seu Grão-Mestre, Sr. Benedito Marques Ballouk Filho, encaminhando-lhe a presente **Moção de Aplausos** deste Legislativo, como forma de homenagear tão importante instituição, pelo transcurso do seu centenário, ocorrido no ano de 2021.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de maio de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07/06/2022
Autoria: Virgílio Trentin – cidadania

"Altera o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 04, de 04 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação da Medalha 11 de agosto e dá outras providências.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 04, de 04 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação da Medalha 11 de agosto e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - A indicação de personalidade caberá indistintamente a todos vereadores.

§ 1º - A personalidade de que trata o caput desse artigo poderá ser pessoa falecida, desde que credora do reconhecimento do povo pereirabarretense, caso em que a medalha e o diploma serão entregues à família do homenageado.

§ 2º. O número anual de homenageados será no máximo do mesmo de vereadores, cabendo a cada um dos Senhores Vereadores uma indicação, acompanhada da respectiva justificativa".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 07 de junho de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 7/6/2022
Autoria: Tarlei Arlei Benevides - PV

"Institui no âmbito da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o Programa 'A Câmara no Seu Bairro, e dá outras providências".".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o Programa "A Câmara no seu Bairro", com a finalidade de promover a participação popular nas atividades legislativas com os seguintes objetivos:

I - aproximar a população pereirabarresente do Poder Legislativo, disponibilizando estrutura móvel a ser instalada nos bairros urbanos e rurais de nossa cidade de forma rotativa;

II - receber do munícipes sugestões e reivindicações com a finalidade de serem propostas medidas visando a solução dos problemas locais apresentados, bem como sobre áreas de aplicação de recursos públicos do orçamento municipal;

III - promover o esclarecimento à população das questões tratadas na Câmara Municipal, publicizando as atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

IV - propiciar aos Vereadores o conhecimento aprofundado sobre os anseios da população em geral a fim de subsidiar seus trabalhos.

Art. 2º - O Programa "Câmara no seu Bairro" será operacionalizado por uma Comissão de Representação composta por três Vereadores membros e três suplentes nomeada pelo Presidente da Câmara, a quem competirá as seguintes tarefas:

I - viabilizar a estrutura adequada, com prévio aviso à autoridade competente em local seguro e de fácil acesso à população;

II - prestar o atendimento à população com cortesia, anotando a demanda de cada munícipe;

III - registrar as demandas apresentadas pelos munícipes e processá-las em conformidade com os procedimentos adotado na sede do Poder Legislativo Municipal;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

IV - fornecer, de forma imediata, as informações disponíveis e, dentro do prazo legal, as que demandarem tramitação própria;

V - efetivar relatório de atividades a ser apresentado a todos os Vereadores da Câmara para providências.

Art. 3º - O Programa "Câmara no seu Bairro" funcionará permanentemente durante o período da Sessão Legislativa, sendo que suas atividades serão realizadas, no mínimo, mensalmente, respeitada a alternância na instalação nos bairros de Pereira Barreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 07 de junho de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07/06/2022
Autoria: Virgílio Trentin – Cidadania

"Dispõe sobre a instituição da MEDALHA OSWALDO CRUZ no âmbito do Município de Pereira Barreto.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pereira Barreto, a MEDALHA OSWALDO CRUZ, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Pereira Barreto, na semana do dia 05 de agosto, Dia Nacional de Saúde.

Art. 2º - A MEDALHA OSWALDO CRUZ será concedida pela atuação destacada durante o ano em prol da comunidade na área da saúde aos seguintes profissionais em efetivo exercício da rede pública municipal de saúde:

I - um profissional da área da medicina;

II - um profissional da área de enfermagem;

III - um profissional das demais áreas da saúde;

IV - um integrante do Quadro de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional.

Art. 3º - A indicação dos homenageados será feita pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As indicações dos homenageados de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia do mês de julho, acompanhadas do currículo do nominado e, com justificativa elencando a exposição de motivos que ensejaram a indicação.

Art. 4º - A Medalha será entregue anualmente pela Câmara Municipal na primeira Sessão Ordinária após o dia 05 de agosto.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 07 de junho de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07/06/2022
Autoria: Virgílio Trentin - Cidadania

"Dispõe sobre a instituição da MEDALHA PAULO FREIRE no âmbito do Município de Pereira Barreto.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pereira Barreto, a MEDALHA PAULO FREIRE, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Pereira Barreto, na semana do dia 15 de outubro, Dia dos Professores.

Art. 2º - A MEDALHA PAULO FREIRE será concedida pela atuação destacada durante o ano em prol da comunidade na área da educação aos seguintes profissionais:

I – da rede pública municipal de ensino:

a) um Professor da Educação Básica;

b) um integrante do Quadro de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional;

II – da rede pública estadual de ensino:

a) um Professor da Educação Básica;

III – da rede particular de ensino:

a) um Professor da Educação Básica;

IV – das instituições de ensino de educação especial:

a) um Professor da Educação Especial.

Art. 3º - A indicação dos homenageados será feita na seguinte conformidade:

I – pela Secretária Municipal de Educação, no caso do inciso I do artigo anterior;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

II – pela Dirigente Regional de Ensino, no caso do inciso II do artigo anterior;

III – pelos Diretores das Instituições de Ensino a que se refere cada um dos homenageados, no caso dos incisos III e IV do artigo anterior.

§ 1º - Na hipótese de haver mais de uma instituição de ensino enquadrada na situação prevista nos incisos III e IV do artigo 2º, as indicações dos homenageados será feita por comum acordo pelos Diretores respectivos.

§ 2º - As indicações dos homenageados de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia do mês de setembro, acompanhadas do currículo do nominado e, com justificativa elencando a exposição de motivos que ensejaram a indicação.

Art. 4º - A Medalha será entregue anualmente pela Câmara Municipal na primeira Sessão Ordinária após o dia 15 de outubro.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de junho de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000